



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.067, DE 20 DE JULHO DE 2022

**ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº SPO.061, DE 30 DE JUNHO DE 2022
RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)
2º SEMESTRE DE 2022 - DESTINADO A TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES
DO PAP – EDITAIS Nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022**

A Diretora-Geral Interina juntamente com a Diretoria Adjunta Sociopedagógica do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna pública a ERRATA nº 01 do Edital nº SPO.061, de 30/06/2022, que trata do processo de renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) dos(as) estudantes atualmente atendidos(as) pelos Editais nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022

ONDE SE LÊ:

“6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo de verificação da situação acadêmica será divulgado na página eletrônica do Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

6.2. Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, esteja regular.

6.3. Terá o resultado final INDEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento e/ou transferência de instituição.

6.4. Terá o resultado final INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

6.4.1. Os(As) estudantes cujo resultado final conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio da página eletrônica do Câmpus São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.2. Os(As) estudantes deverão manter atualizados o telefone e o e-mail cadastrados no SUAP.

7.3. As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica.

7.5. Quaisquer dúvidas sobre o processo de rematrícula, o(a) estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos correspondente: cursos superiores via e-mail crs@ifsp.edu.br, cursos técnicos integrados, cursos técnicos concomitantes/subsequentes e PROEJA via e-mail cre@ifsp.edu.br.”

LEIA-SE:

“6. DOS ESTUDANTES QUE FICARÃO EM LISTA DE ESPERA

6.1. Os(as) estudantes que ficaram em lista de espera, conforme Edital nº SPO.022/2022, deverão realizar a renovação de matrícula, seguindo as determinações/orientações, conforme o seu curso.

6.2. Deverão acompanhar todo o trâmite deste edital.

6.3. Os(as) estudantes que ficaram em lista de espera serão convocados(as), caso tenha vaga e orçamento disponível, seguindo a ordem de classificação do Edital nº SPO.022/2022. O quantitativo de vagas será definido mediante o número de estudantes formandos(as), matrículas trancadas e canceladas.

6.4. Os(As) estudantes convocados(as), da lista de espera, constarão no comunicado de resultado final da Renovação PAP como DEFERIDOS.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo de verificação da situação acadêmica será divulgado na página eletrônica do Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

7.2. Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao segundo semestre de 2022 esteja regular.

7.3. Terá o resultado final INDEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao segundo semestre de 2022 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento e/ou transferência de instituição.

7.4. Terá o resultado final INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao segundo semestre de 2022 esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

7.4.1. Os(as) estudantes cujo resultado final conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos(as) na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio da página eletrônica do Câmpus São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>.

8.2. Os(as) estudantes deverão manter atualizados o telefone e o e-mail cadastrados no SUAP.

8.3. As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica.

8.5. Quaisquer dúvidas sobre o processo de rematrícula, o(a) estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos correspondente: cursos superiores via e-mail crs.spo@ifsp.edu.br, cursos técnicos integrados, cursos técnicos modulares/subsequentes e PROEJA via e-mail cre@ifsp.edu.br. “

São Paulo, 27 de julho de 2022.



CARMEN MONTEIRO FERNANDES
DIRETOR-GERAL INTERINA
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP